



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Edição: N.º 173 da 0394/2020
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação: 000184
POSTARIA Nº 14, de 02 de julho de 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.942, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias e extraordinárias, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes na Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cambé, 02 de julho de 2020


José Carlos Camargo
Presidente